

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo nº 8942/2024**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar, sem qualquer remuneração, servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI** conforme segue:

Matrícula	Nome	Local
32671	Fernando Magatão	Secretaria de Administração
42321	Marcelo Luiz Costa	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
42841	Thiago Longato	Secretaria de Assistência Social
47348	Fabiana De Fátima Roesner Zampier	Escola Mun. Padre Boleslau Liana
47105	Luana Rolão Moreira	Escola Mun. Dr. Mário Faraco
5972 5971	Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Escola Rural Mun. Prof.º Joaquim da Rocha Soares
10301	Vera Lúcia Ferreira	Escola Especial Zilda Arns Neumann
43741	Carolina Valomim Pinto	Escola Rural Mun. Prefeito Herculano Schimaleski
7792 7791	Elenise Aparecida Zanetti	Escola Rural Mun. João Andreassa
10361 10362	Simone Aparecida Vidal	Escola Mun. Irmã Rosalina
47432	Pamela Tavares De Godoy	Escola Rural Mun. Itambé
10181 10182	Eliane P. Santos Da Silva Bertolotto	Escola Mun. Joaquim Ribas de Andrade
44831	Mayara Da Silva Rocha Durau	Cmei Margarida Flórida Chiló
44391	Cristhiane Andressa Portella	Cmei Jardim da Alegria
47351	Suelen Apª De Oliveira	Cmei Cantinho da Serra
19431	Fabiana Chibior Barth	Cmei Brincando e Criando
47147	Rosana Sumiko Ohya Quentin	Cmei Tia Niva
42471	Viviane Milliorin	Almoxarifado Educação
47369	Mônica Kapp Genari	Biblioteca Municipal
44431	Felipe Saldanha De Paula	Departamento de Esporte
41651	Graziele Bathke	Servidores Obras e manutenção
42441	Jackson Carlo Da Roza Paini	Secretaria Municipal de Obras
46964	Brenda Scarlet Cardoso	Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado-SMS, Farmácia Básica-SMS e CAMS.
46937	Helton Diego Dos Santos	Centro Médico Bom Jesus
47361	Omar Ferreira Cordeiro	Central de Transporte Sanitário
47084	Romualdo Berton	UBS Tancredo Neves
541727	Jorge Eduardo Maister Junior	UBS José Richa
47054	Caroline Alberton Gasparetto	UBS – Renato Coltro
47058	Ana Carolina Rossa Neves	UBS - Itambé
47101	Lucylene Do Rocio Skrzypek	UBS Lauro Bubniak

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**A91E1128

**ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024**

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2024**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **190/2024 e 191/2024** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **07/2024**, em trâmite por meio do processo administrativo 2983/2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade mínima de 08 (oito) meses para os cargos de **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	R\$ 5.040,28
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	R\$ 5.040,28

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

## 3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	03/05/2024 A 17/05/2024
Publicação da lista provisória de inscritos	24/05/2024
Recursos das inscrições indeferidas	Do dia 24/05/2024 até as 16:30h do dia 27/05/2024
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	05/06/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 05/06/2024 até as 16:30h do dia 06/06/2024
Lista definitiva de classificação	13/06/2024
Decreto de Homologação	13/06/2024

3.1. Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de atuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 769 - “INSCRIÇÃO – PSS FONOAUDIÓLOGO”;**

**Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato**

**Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”**

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 770 - “INSCRIÇÃO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL”;**

**Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato**

**Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”**

4.2. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3. Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30h**.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5. Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6. O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

**4.7. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO** e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de conclusão do curso técnico ou da graduação devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC conforme o cargo.
- Registro no Conselho de Classe.
- Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**)
- ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)

4.9. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14. Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18. Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **tabela abaixo**.

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Profissional comprovada no cargo.	1,0 (por ano efetivamente trabalhando, com a devida comprovação)	5,0
b) Escolaridade acima da exigida para o cargo. Especialização, Mestrado ou Doutorado	1,0	3,0
c) Curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem (mínimo de 08hs) nas áreas da saúde.	0,5	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

### 5.2.1. ESCOLARIDADE

5.2.1.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3. A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.2.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

## 5.2.2. DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 05(cinco) anos, aqui considerado o período entre **maio de 2019 a maio de 2024**, sendo 1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, até o limite de 5 (cinco) pontos, **na função ou cargo de Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional**.

5.2.2.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

## 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2. A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6. Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 771 - “RECURSO – PSS FONOAUDIÓLOGO”;**

**Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato**

**Anexo: Formulário do anexo I.**

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 772 - “RECURSO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL”;**

**Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato**

**Anexo: Formulário do anexo I.**

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4. Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30h.**

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5. Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), nas datas constantes do item 3 deste edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 004/2024, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.4. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5. O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7. O contrato terá **prazo mínimo de oito meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 10.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

**10.2. Obrigações específicas do cargo****FONOAUDIÓLOGO:**

Descrição das Atribuições:

Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Descrição das Atribuições:

a) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico científicas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais. Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Processo Seletivo Simplificado 004/2024 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 190/2024 e 191/2024.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano renovável por igual período.

11.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, pela Secretaria de Saúde e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

**Marcos Antonio Zanetti**  
**Prefeito Municipal de Balsa Nova**

**ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**À Comissão Organizadora:**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

**Requer reconsideração da decisão de indeferimento:**

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

\_\_\_\_\_

Documento(s) Anexado(s):

\_\_\_\_\_

Balsa Nova, de de 20\_\_

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas:

**ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

## 12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento. A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

(Município)

Balsa Nova, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

### 2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Balsa Nova, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B - Código CID: \_\_\_\_\_

C - Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D - Função pretendida: \_\_\_\_\_

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

## ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 007/2024 de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**AE9D2E1F

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/05/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte.**

#### **DOS FORNECEDORES**

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.206.967/0001-98**, com endereço na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº. 1241, bairro Mossungue, CEP: 82.305-100 na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3044-3434, endereço eletrônico e-mail licitacaoevl@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDER VILHA DO LAGO**, inscrito no CPF sob nº. 024.037.409-69 e portador do RG nº. 6.999.624-8, conforme relação em anexo

#### **OBJETO**

O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 016/2024.

#### **DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**